

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2013

DECRETO Nº 008/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Anexo I do Decreto nº 06/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **DECRETA:**

Art. 1º – A tabela de Diárias constante no Anexo I do Decreto nº 006/2013, de 14 de fevereiro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

LOCALIDADES	I	II	III
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	700,00	550,00	400,00
ESTADOS NORDESTINOS PB, CE e PE QUE FAÇAM UM PERCURSO(IDA E VOLTA) DE 300KM	500,00	400,00	200,00
NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL	400,00	260,00	80,00
DEMAIS CIDADES DO RN	150,00	120,00	40,00

I – Prefeito e Vice Prefeito;

II – Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico;

III – Diretores de Departamento, Técnicos e Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Técnicos da Saúde, Médicos, Dentistas, Analistas, Motoristas, Auxiliar de Administração, Diretores de Colégio, Vice Diretores, Subcoordenadores, Professores, Auxiliar de Biblioteca e demais servidores.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo I do Decreto nº 006/2013, de 14 de fevereiro de 2013, publicado em 15/02/2013;

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:79D3CAB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2013. Edição 0845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>